



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº 017/2013

Dispõe sobre o acréscimo e extinção de cargos na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara /PB (Lei nº. 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arara no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Arara, o seguinte cargo:

I – (01) Um cargo de Consultor Jurídico;

Parágrafo único—A remuneração mensal para o cargo de Consultor Jurídico é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º - O Cargo de Assessor Jurídico, constante na Lei 139/2008, terá a remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica extinta a Procuradoria Geral do Município.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 24 de outubro de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal